



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração

OFÍCIO SIGA Nº SMA-OFI-2025/00597

Bento Gonçalves, 01 de dezembro de 2025.

Ao Setor de Licitações

Assunto: Encaminhamento de conclusões técnicas – Pregão Eletrônico nº 135/2025

Senhor Pregoeiro,

Após análise detalhada da documentação apresentada pela empresa WEIAND VEÍCULOS LTDA, referente ao Pregão Eletrônico nº 135/2025, esta Secretaria Municipal de Administração encaminha, para as providências que competem à condução do certame, as seguintes conclusões técnicas:

1. Ausência do catálogo técnico dentro do prazo previsto no edital

O item 5.6 do edital estabelece que o catálogo técnico ilustrativo do produto deve ser anexado junto com a proposta final, no prazo estipulado pelo sistema para envio da documentação.

A ata registra que o prazo encerrou-se às 09h42min do dia 01/12/2025, contudo o catálogo foi apresentado somente em momento posterior.

Considerando que se trata de documento integrante da proposta técnica e indispensável para aferição de atendimento ao Termo de Referência, sua apresentação extemporânea configura descumprimento das condições editalícias.

2. Divergência quanto à altura total do conjunto veículo + implemento

Classif. documental

00.01.01.01



SMAOFI202500597A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração

O Termo de Referência exige:

“Altura total do veículo adaptado em posição de transporte: máximo de 2,35 metros.”

O catálogo técnico do implemento apresenta altura de 2,37 metros, superior ao limite máximo estabelecido, o que configura não atendimento de requisito objetivo e obrigatório.

3. Ausência de comprovação da capacidade de carga da picape

O Termo de Referência exige que o veículo ofertado comprove capacidade de carga mínima.

Na documentação apresentada não consta ficha técnica ou informação oficial que demonstre a capacidade de carga do modelo ofertado, impossibilitando verificar o atendimento ao requisito editalício.

4. Encaminhamento e conclusão

Diante das inconsistências acima expostas — ausência de documento obrigatório no prazo, descumprimento da altura máxima e falta de comprovação da capacidade de carga — o entendimento técnico desta Secretaria é pela desclassificação da proposta, diante do não atendimento dos requisitos mínimos estabelecidos no edital e no Termo de Referência.

Encaminham-se, assim, as conclusões ao Pregoeiro para que, no âmbito de suas competências, adote as providências que entender adequadas ao regular prosseguimento do certame.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

- assinado eletronicamente -

Matheus Barbosa
Secretário Municipal



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração

- assinado eletronicamente -

Claudioмиro Otávio Masutti Vieira
Coordenador da Gestão de Frotas



Assinado com senha por MATHEUS BARBOSA e CLAUDIOMIRO OTÁVIO MASUTTI VIEIRA.
Documento Nº: 163860-9035 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=163860-9035>



SMAOFI202500597A